

EDITAL

**LICITAÇÃO / SAE
MENOR PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010 - PROCESSO Nº 393/10**

PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO MOTO BOMBA

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax: _____ Local e Data _____, ____/____/_____ _____ (assinatura) _____ (tradução da assinatura em letra de forma)
--

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) PREGOEIRO(A) DA SAE PELO FAX (14) 3322-1645 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/ 2010

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO MOTO BOMBA E PAINEL ELÉTRICO.

SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2010

LOCAL: Departamento de Administração - SAE na Avenida Altino Arantes n. 369, Centro, Ourinhos/SP.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE**, autarquia pública municipal com sede nesta cidade de Ourinhos / SP, torna público e faz saber que encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2010**, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - O **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **15:00 horas do dia 29 de MARÇO DE 2010**, no Departamento de Material e Patrimônio, na sede desta empresa, localizada na Avenida Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP.

1.2.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO PODERÁ SER FEITA ENQUANTO ESTIVER EM CURSO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES. FINDO O CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO ANUNCIARÁ QUE O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES EXPIROU E QUE NENHUM OUTRO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DAQUELE MOMENTO.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as **Proponentes** deverão comparecer na **SAE** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A SAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento 01 (um) conjunto moto bomba e painel elétrico a de acordo com especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, parte integrante e complementar deste edital, independentemente de sua transcrição.

2.2 – Constituem ainda anexos deste edital:

Anexo 1 – Especificação técnica e condições de fornecimento;

Anexo 2 – Modelo de proposta;

Anexo 3 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 4 – Modelo de credenciamento;

Anexo 5 – Folha de dados para elaboração da ADF;

Anexo 6 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei

Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As **Proponentes** deverão apresentar dois envelopes, nº 1 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 2 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **SAE**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa **Proponente**.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão estar representadas por agentes credenciados, **com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 4** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada.

5.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente da **Proponente**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4 – O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora** dos envelopes n. 1 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e n. 2 “**HABILITAÇÃO**”.

5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6 – ENVELOPES N. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº 1 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo anexo ao edital, datada e assinada pelo representante legal da **Proponente**, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1- Razão social da empresa **Proponente**, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da **Proponente**, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

6.2 – Deverá acompanhar a proposta comercial curva característica vazão x altura manométrica da bomba ofertada.

6.2 – Nos preços propostos pela **Proponente vencedora**, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **Anexo 2**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo propostas com valores considerados inexecutáveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “Folha de dados para elaboração da ADF”, devidamente preenchida conforme o Anexo 5 deste edital.

7 – ENVELOPES N. 2 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO, **deverá conter obrigatoriamente**, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Inscrição comercial, no caso *de empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria do exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim exigir.

7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “d” deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para credenciamento.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo a **sede da Proponente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei, através da apresentação de certidão(ões) contendo a quitação com todos os tributos (**mobiliário e imobiliário**)

7.1.2.1 Caso a empresa esteja dispensada do recolhimento de alguns dos tributos mencionados nesta cláusula, deverá apresentar “declaração fundamentada” neste sentido.

7.1.3 Encargos previdenciários:

a) Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S.

b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovada por meio da Certidão Negativa de Débito.

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa do Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data prevista para apresentação das propostas.

7.1.5 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por órgão Público ou Privado com fornecimento similar a do produto licitado;
- b) Fazer prova documental de que possui em seu quadro permanente de funcionários profissional(is) com habilitação técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional respectivo, para avaliar e atestar as especificações do produto objeto desta licitação;

7.2 Outras Comprovações:

a) **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.

b) Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado por meio do Decreto Federal nº 4.358/02 e reproduzido no anexo IV deste edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado via internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

7.3.1.2 – As autenticações também poderão ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após autenticação requerida, ao representante legal presente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes n. 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n. 2 “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes n. 1 e 2, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 6**.

8.2.1 – Caso qualquer **Proponente** deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro.

8.3 – A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item.

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta do **menor preço** serão classificadas em ordem crescente.

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será

verificada somente após o encerramento da fase de lances.

8.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.4 e 8.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais.

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**.

8.10 – O Pregoeiro convidará individualmente as **Proponentes** classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances de R\$ 10,00 (dez reais) do valor unitário, aplicável em relação ao primeiro.

8.12 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as **Proponentes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.13 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da **Proponente** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela **Proponente**, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação.

8.14.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.15 – Quando comparecer um único **Proponente** ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.16 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope n. 2 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1.

8.18 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.

8.19 – Se a **Proponente** desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da **Proponente**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva **Proponente** declarada vencedora.

8.20 – Nas situações previstas nos itens 8.14, 8.15, 8.16 e 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a **Proponente** para que seja obtido preço melhor.

8.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.22 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

8.23 – O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

8.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.25 – A falta de manifestação motivada da **Proponente** na sessão importará a decadência do direito de recurso.

8.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas **Proponentes**, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às **Proponentes** na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 - DOS RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser apresentados ao pregoeiro para registro e protocolo no mesmo endereço citado no preâmbulo deste edital durante os dias úteis (8:00 às 17:00 horas);

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.3 - Os recursos contra a decisão do pregoeiro terão efeito suspensivo nas hipóteses em que tratar de habilitação ou inabilitação da licitante e de julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva nos demais casos;

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via fax.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Superintendente da SAE.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Superintendente da SAE adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

10.3 – Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à **Proponente vencedora** em cada item, encaminhando o processo para homologação pelo Superintendente da SAE.

10.4 – O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município.

11 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, a SAE através da Divisão de Material e Patrimônio providenciará o empenho e enviará a licitante vencedora a Autorização de Fornecimento.

11.2 – Caso o adjudicatário recuse-se a entregar o material, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a retirada Autorização de Fornecimento.

12 – FORNECIMENTO

12.1 – A **Proponente vencedora** deverá permitir a visita de técnicos da **SAE** às suas instalações quando da fabricação dos produtos, bem como permitir o acesso dos técnicos para inspecionar o processo de fabricação, a qualquer tempo.

12.1.1 – Aplica-se o disposto no item 12.1 mesmo quando a **Proponente vencedora** não for o fabricante dos produtos, devendo aquela assegurar esse direito a **SAE**.

12.2 – Os produtos, acompanhados do competente documento fiscal, deverá ser entregue após solicitação

de entrega, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Almoxarifado da SAE, localizado na Av. Altino Arantes nº 369, Centro, Ourinhos/SP, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco do **Proponente vencedora**.

12.3 – No ato da entrega, os equipamentos serão verificados, havendo incompatibilidade em a **SAE** procederá à imediata devolução.

12.4 – A **SAE** poderá aceitar ou rejeitar os produtos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de entrega. Não o fazendo, serão considerados como aceito.

12.4.1 – Caso os equipamentos sejam rejeitados, a **Proponente vencedora** deverá, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos contados da notificação, retirar, a suas expensas, o equipamento rejeitado no local indicado no item 11.2 e, no prazo de **10 (dez)** dias corridos contado da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

12.4.2 – Caso o equipamento entregue em substituição ao rejeitado seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da **Proponente vencedora** de entregar os equipamentos nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la-á às penalidades previstas no Contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação do orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos:

- 03 - Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.
- 03.02 –Depto de Limpeza Urbana
- 03.04.02 – Diretoria de Limpeza Urbana
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13 – FATURAMENTO

13.1– A **Proponente vencedora** deverá emitir nota fiscal/fatura discriminando o equipamento entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

13.2– Por ocasião da entrega dos produtos, estes deverão estar acompanhados do competente documento fiscal citado no item 13.1.

13.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SAE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

14– DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização do Fornecimento, no endereço indicado no ANEXO I deste Edital.

14.2 - Do recebimento do objeto da presente licitação, se incumbirá o Diretor e Chefe da Estação de Tratamento de Água.

14.3 – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da PROPOSTA da CONTRATADA, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

14.4 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do empenho e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 - A SAE rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a conseqüente Autorização de Fornecimento e com a proposta da Licitante Vencedora.

14.6 – O objeto da presente licitação será entregue no local definido no Anexo I deste Edital, no horário de 8:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.7 - O objeto da presente licitação será recebido, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido e instalação que será acompanhada por um profissional tecnicamente qualificado e disponibilizado pela empresa vencedora em data previamente agendada.

14.8 – A empresa vencedora se obriga a disponibilizar um profissional qualificado tecnicamente, para acompanhar a montagem da moto bomba e do painel elétrico. Após a montagem o start-up da moto-bomba e do painel deverá ser acompanhado pelo técnico disponibilizado pela empresa vencedora, sendo que o mesmo deverá ter aptidão técnica para detectar possíveis falhas de funcionamento e apresentar soluções para resolução das possíveis falhas.

14.9- Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Fornecedora contratada pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela SAE e que o documento de cobrança esteja correto.

15.1.2 – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da Licitante Vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

15.2 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através Tesouraria da SAE ou por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira a vista após entrega do equipamento

15.3 – A **SAE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

15.4 – Para os casos de rejeição de materiais e sua reposição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 15.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SAE**.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A recusa do adjudicatário em entregar o equipamento, dentro do prazo estabelecido pela SAE, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

16.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 – multas;

16.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento.

16.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

16.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da entrega do veículo.

16.1.3 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.4 – indenização à SAE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 16.4.1 - retardarem a execução do pregão;
- 16.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 16.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 – ESCLARECIMENTOS

17.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Departamento de Materiais e Patrimônio pelo fax (14) 3322-1645 ou através do endereço eletrônico saeour@uol.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão.

17.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas **Proponentes**, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com o Assessor Jurídico da **SAE**.

18.2 – Fica eleito o foro de Ourinhos/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

18.3 – A **SAE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos arts. 48 e 49 da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

18.4 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 – As **Proponentes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Ficam à disposição dos interessados, na Divisão de Materiais e Patrimônios da **SAE**, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30min até o término do seu expediente normal de funcionamento, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Chefe da Divisão, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Ourinhos, 16 de março de 2010.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/10

PROCESSO Nº 393/10

ANEXO 1

DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - OBJETO

1.1- Fornecimento de 01 (um) conjunto moto bomba submersível e painel elétrico de acordo com as especificações abaixo:

01 und - Conjunto moto bomba submersível para água bruta com vazão de 288 m³/h a uma altura manométrica de 35,86 mca, motor com potência de nominal mínima de 65 HP/CV em 380 volts, motor 04 pólos, velocidade do motor em torno de 1750 rpm, bomba confeccionada em ferro fundido A48CL30, eixo e luva protetora do eixo confeccionada em aço inox AISI420, anéis de desgaste em ferro fundido A48CL35, passagem de sólidos mínima de 50 mm, rendimento não inferior a 68%, recalque da bomba com diâmetro de 100 mm a 150 mm na horizontal, o rotor deve ser aparável (com possibilidade de usinagem para diâmetros inferiores), rotor não entupível de passagem ampla estática e dinamicamente balanceada permitindo a passagem de sólidos mínima de 50 mm até 90 mm, a bomba deve ser acoplada diretamente no motor trifásico com grau de proteção 68 e classe de isolamento F, a vedação do eixo deverá ser composta de selo mecânico confeccionado em cromo duro (carbeto de silício), com molas em aço inox, a entrada do cabo de energização deverá ser preenchida com resina epóxi, prevenindo a penetração de fluidos através de cabos, a entrada deve ser lateral, prevenindo danos durante a movimentação da moto-bomba, o eixo deve possuir proteção contra corrosão, a saída da bomba deverá ser fornecida com junta flexível de elastômero, para acompanhar a curva de saída proporcionando a vedação à prova de vazamento, as porcas e parafusos em contato com o fluido bombeado devem ser confeccionados em aço inoxidável. O conjunto moto-bomba deverá receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento interna e externamente, adequada à condições de operação. A bomba deverá ser provida de plaqueta de identificação, em aço inox, fixada em seu corpo em local visível e de fácil acesso, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante, modelo e nº de série, ano de fabricação, vazão em m³/h, Hm total em m.c.a, rendimento nominal, potencia consumida em CV, diâmetro do rotor em mm e rotação. O equipamento deverá ser fornecido com sistema de instalação móvel, sendo fornecido kit de instalação móvel, incluindo curva de saída, placa de base completa, fixadores, corrente manilha inox e demais acessórios pra instalação móvel.

01 und – Painel elétrico partida tipo soft starter para conjunto moto bomba submersível vazão de 288 m³/h a uma altura manométrica de 35,86 mca, motor com potência de nominal mínima de 65 HP/CV (item anterior), tensão de trabalho em 380 volts, tensão de comando 220 volts, tipo de partida soft starter com rampa de aceleração e desaceleração, principais componentes: Armário, chave soft starter, com proteção nas 3 fases e by pass incorporada. IHM's na porta do painel, base NH com fusíveis ultra-rápido, contator auxiliar de comando, disjuntor para proteção de comando, voltímetro, comutadora MAN/ 0/ AUT, botão de emergência, régua de bornes, rele para sensor de umidade, rele para sensor de temperatura, botão reset para o rele controlador do sensor de umidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não poderão ser de segunda linha e deverão atender as normas ABNT.

2.2 – Os equipamentos deverão ser fornecidos embalados, com os acessórios identificados por etiquetas.

2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer todos os manuais de instalação e funcionamento, termo de garantia e demais documentos que foram solicitados mesmo que posteriormente pela Contratante

2.4 - A licitante vencedora deverá fornecer cópia do projeto do painel elétrico impresso em A4 e CD com projeto em A-Cad.

2.5- A licitante vencedora deverá disponibilizar um profissional qualificado tecnicamente para acompanhamento da montagem da moto bomba e painel elétrico, bem como possuir conhecimento técnico acompanhar o star-up da moto bomba e painel para identificar possível falha de funcionamento e apresentar soluções para resolução do problema apresentado.

2.6 – A montagem e star-up da bomba e painel serão executados em datas previamente agendadas.

2.7 - Os equipamentos deverão ser entregue em dias de expediente na SAE, sendo os serviços frete, carregamento e descarregamento por conta da adjudicatária, sem qualquer ônus a SAE, a entrega deverá ser efetuada no almoxarifado da SAE sito a Avenida Altino Arantes nº 369 – Ourinhos – SP.

2.7 – Os equipamentos fornecidos incorretamente e, portanto não aceito deverão ser substituídos por outro na especificação correta, no prazo máximo de 10 dias.

2.8 – A não ocorrência da substituição dentro do prazo acima, ensejará a aplicação de multa prevista no Edital.

2.9 – A garantia dos equipamentos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos materiais.

3 – PRAZO:

3.1 - O prazo de entrega é de imediato até no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo Adjudicatário, da Cópia da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

Ourinhos, 16 de março de 2010.

Regina Célia Bertho
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2010 **ANEXO 2**
PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:
Endereço
CNPJ/MF N.

Telefone/Fax:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 6.1 e 6.2 do edital e especificações constantes do seu **Anexo 1**, propomos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unitário	Preço Total
1	01	und	<p>Conjunto moto bomba submersível para água bruta com vazão de 288 m³/h a uma altura manométrica de 35,86 mca, motor com potência de nominal mínima de 65 HP/CV em 380 volts, motor 04 pólos, velocidade do motor em torno de 1750 rpm, bomba confeccionada em ferro fundido A48CL30, eixo e luva protetora do eixo confeccionada em aço inox AISI420, anéis de desgaste em ferro fundido A48CL35, passagem de sólidos mínima de 50 mm, rendimento não inferior a 68%, recalque da bomba com diâmetro de 100 mm a 150 mm na horizontal, o rotor deve ser aparável (com possibilidade de usinagem para diâmetros inferiores), rotor não entupível de passagem ampla estática e dinamicamente balanceada permitindo a passagem de sólidos mínima de 50 mm até 90 mm, a bomba deve ser acoplada diretamente no motor trifásico com grau de proteção 68 e classe de isolamento F, a vedação do eixo deverá ser composta de selo mecânico confeccionado em cromo duro (carbeto de silício), com molas em aço inox, a entrada do cabo de energização deverá ser preenchida com resina epóxi, prevenindo a penetração de fluidos através de cabos, a entrada deve ser lateral, prevenindo danos durante a movimentação da moto-bomba, o eixo deve possuir proteção contra corrosão, a saída da bomba deverá ser fornecida com junta flexível de elastômero, para acompanhar a curva de saída proporcionando a vedação à prova de vazamento, as porcas e parafusos em contato com o fluido bombeado devem ser confeccionados em aço inoxidável. O conjunto moto-bomba deverá receber pintura de proteção anticorrosiva e de acabamento interna e externamente, adequada à condições de operação. A bomba deverá ser provida de plaqueta de identificação, em aço inox, fixada em seu corpo em local visível e de fácil acesso, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante, modelo e nº de série, ano de fabricação, vazão em m³/h, Hm total em m.c.a, rendimento nominal, potencia consumida em CV, diâmetro do rotor em mm e rotação. O equipamento deverá ser fornecido com sistema de instalação móvel, sendo fornecido kit de instalação móvel, incluindo curva de saída, placa de base completa, fixadores, corrente manilha inox e demais acessórios pra instalação móvel.</p>		
02	01	und	<p>Painel elétrico partida tipo soft starter para conjunto moto bomba bomba submersível vazão de 288 m³/h a uma altura manométrica de 35,86 mca, motor com potência de nominal mínima de 65 HP/CV (item anterior), tensão de trabalho em 380 volts, tensão de comando 220 volts, tipo de partida soft starter com rampa de aceleração e desaceleração, principais componentes: Armário, chave soft starter, com proteção nas 3 fases e by pass incorporada. IHM's na porta do painel, base NH com fusíveis ultra-rápido, contator auxiliar de comando, disjuntor para proteção de comando, voltímetro, comutadora MAN/ O/ AUT, botão de emergência, régua de bornes, rele para sensor de umidade, rele para sensor de temperatura, botão reset para o rele controlador do sensor de umidade</p>		
Total Global			R\$	(.....)	

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 dias.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n. 15/2010

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (CARGO), portador do R.G. n. _____ e C.P.F. n. _____, para representá-la perante a **SAE** em licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 15/2010**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____

_____, ____ de _____ de 2010.

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com a proposta de preços na presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a desclassificação da Proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a
_____, CNPJ n. _____, por
seu representante Sr. _____, RG n. _____ e CPF n.
_____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2010.

Empresa:

Representante legal: